

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Oficio Circular n.º 099/2018-CJCI

Belém, 11 de maio de 2018.

Processo nº 2018.7.001282-5

Sua Excelência o (a) Senhor (a) Juiz (a) de Direito da Vara de Registros Públicos da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando-o (a), informo a Vossa Excelência que foi disponibilizado no site da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior para acesso aos usuários, material produzido pelo SAIS SP Centro – Serviço de Administração de Informações de Segurados da Gerencia Executiva São Paulo Centro), que tem por objetivo esclarecer às Serventias Extrajudiciais os conceitos básicos do SIRC, bem como ações de rotina que devem ser tomadas para acompanhamento e regularização da Serventia.

Atenciosamente,

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE

Juiz Auxiliar da CJCI

SIRC

ROTEIRO PARA ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO DA SERVENTIA

Conceitos Básicos

Prevenção do Indicativo de Infração Para Competências em Aberto

<u>Acompanhamento das Infrações</u> Irregularidades em Competências Encerradas

Esta seção tem por objetivo expor os principais conceitos ligados ao SIRC, para melhor compreensão e utilização do sistema pela serventia.

O entendimento dos conceitos facilitará o correto envio das informações de registros civis, de forma a prevenir a ocorrência de irregularidades.

Base legal da responsabilidade:

Lei 8.212, de 24 de Julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

"Art. 68. O Titular do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais fica obrigado a comunicar, ao INSS, até o dia 10 de cada mês, o registro dos óbitos ocorridos no mês imediatamente anterior, devendo da relação constar a filiação, a data e o local de nascimento da pessoa falecida.

§ 1º No caso de não haver sido registrado nenhum óbito, deverá o Titular do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais comunicar este fato ao INSS no prazo estipulado no caput deste artigo.

§ 2º A falta de comunicação na época própria, bem como o envio de informações inexatas, sujeitará o Titular de Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais à penalidade prevista no art. 92 desta Lei."

A serventia poderá apresentar as seguintes situações em relação à obrigação de envio de registros ao SIRC:

- Regular: quando o envio dos registros é realizado dentro do prazo legal e obedecida a sequencialidade ou quando, caso não exista registros na competência, é declarada a inexistência de movimento no prazo legal;
- Irregular: ocorre quando uma competência apresenta: 1) ausência da informação de registro lavrados, 2) falta de declaração de inexistência de lavratura ou 3) quebra de sequencialidade dos termos informados. Este casos são sanáveis e apresentados no SIRC como competência "com pendência", devendo ser tratados pela serventia. Também será irregular a competência com informação de registro ou declaração de inexistência enviada após o prazo legal, sem possibilidade de tratamento/regularização.

Obrigação legal:

Enviar os registros

Enviar no prazo

Comunicar <u>ausência</u> <u>de registros</u> Irregularidade no SIRC se não cumprir até dia 10:

"Termos Faltantes"

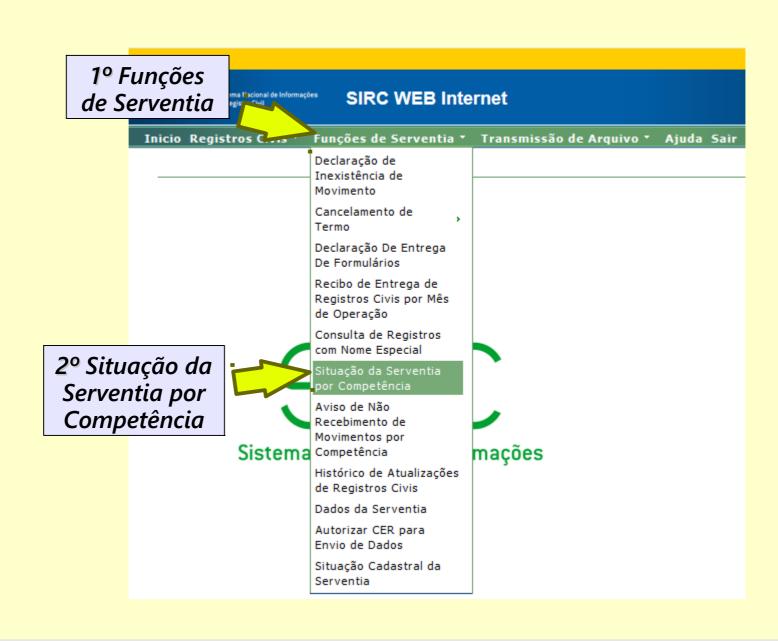
"Envio fora do prazo legal"

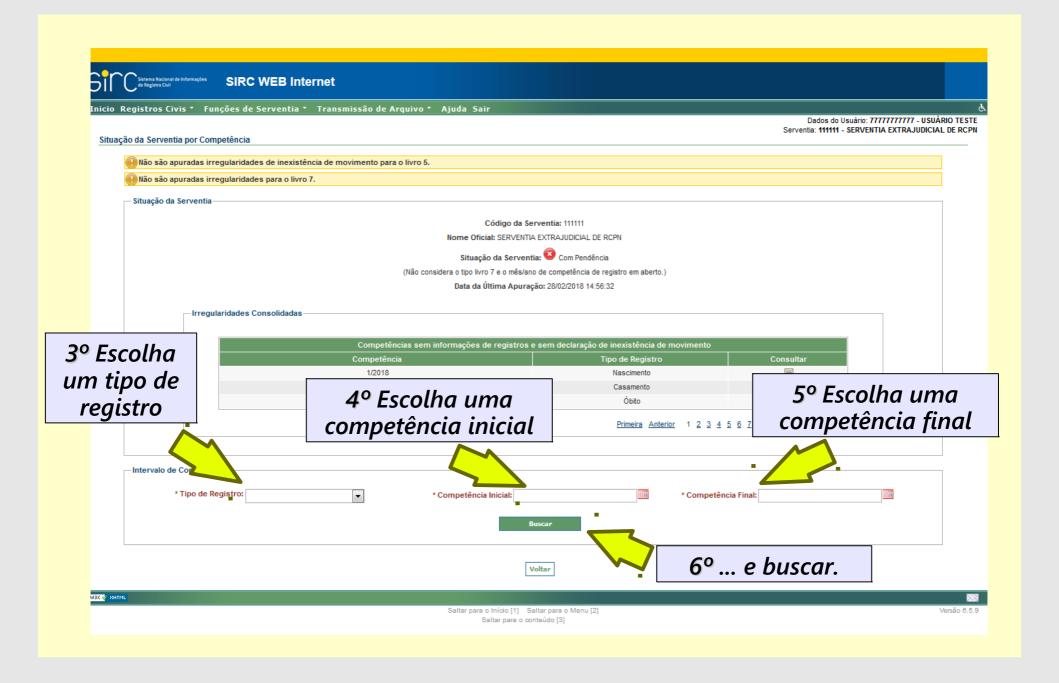
"Sem informações de registros e sem declaração de inexistência de movimento"

Relatórios de Situação da Serventia

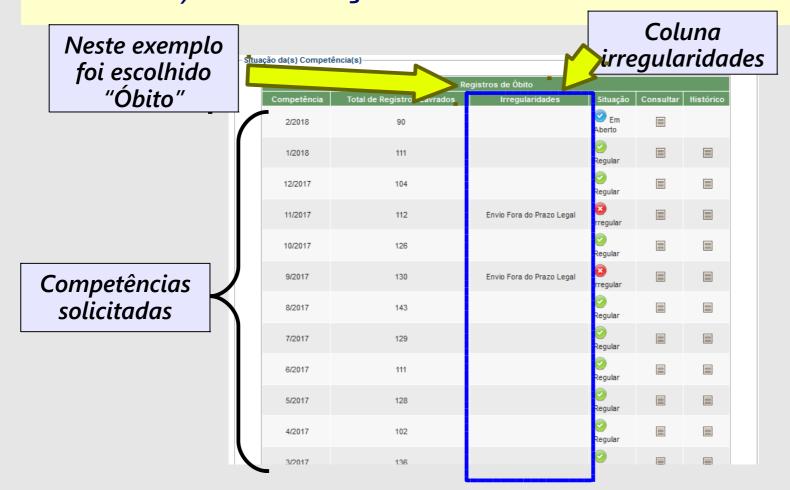
É a funcionalidade disponível para consulta de possíveis infrações relativas ao envio dos registros civis.

Para acessá-la, clique em "Funções da Serventia", "Situação da Serventia por Competência", informe o tipo de registro civil e o período que deseja consultar.





Como resultado, o sistema apresenta uma lista das competências selecionadas para aquele tipo de registro. Na lista, podemos ver o número de registros lavrados, as irregularidades em coluna própria (se houver) e a situação:



Se houver algum <u>texto</u> na coluna irregularidades, significa que existe pendência ou irregularidade consolidada para aquela competência:

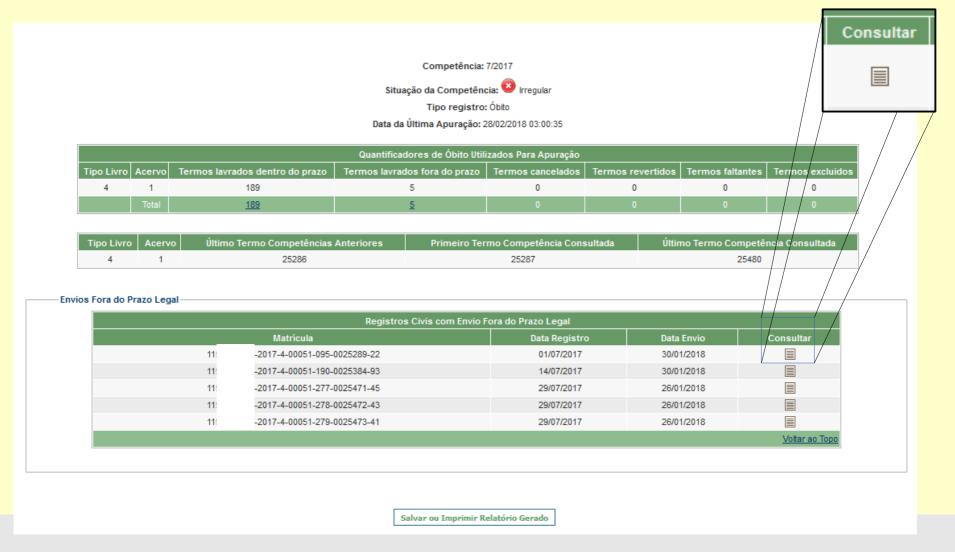
Registros de Nascimento								
Competência	Total de Registros Lavrados	Irregularidades	Situação	Consultar	Histórico			
2/2018	126	Termos Faltantes	Em Aberto					
1/2018	207		Regular					
12/2017	201		Regular					
11/2017	185		Regular					
10/2017	188		Regular					
9/2017	180		Regular					
8/2017	178	Envio Fora do Prazo Legal	Irregular					
7/2017	202	Termos Faltantes Envio Fora do Prazo Legal	Irregular					
6/2017	221	•	Regular					

Quando o campo estiver em branco, aquela competência não possui irregularidades detectadas naquele momento:

acão	da(s) Com	petên	icia(s) –
ayao	auto	,	poton	oute	

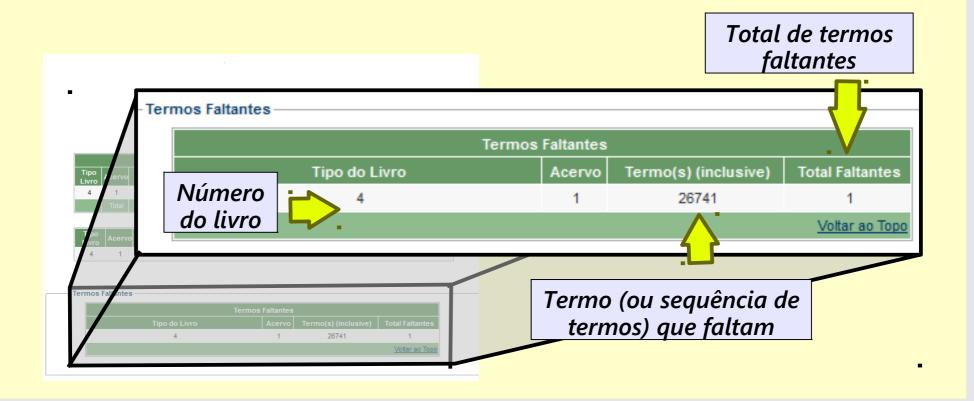
Registros de Nascimento							
Competência	Total de Registros Lavrados	Irregularidades	Situação	Consultar	Histórico		
2/2018	126	Termos Faltantes	Em Aberto				
1/2018	207		Regular				
12/2017	201		Regular				
11/2017	185		Regular				
10/2017	188		Regular				
9/2017	180		Regular				
8/2017	178	Envio Fora do Prazo Legal	Irregular				
7/2017	202	Termos Faltantes Envio Fora do Prazo Legal	Irregular				
6/2017	221	>	Regular Page 1				

Ao clicar em "consultar" em uma linha de determinada competência, o SIRC apresentará mais detalhes:

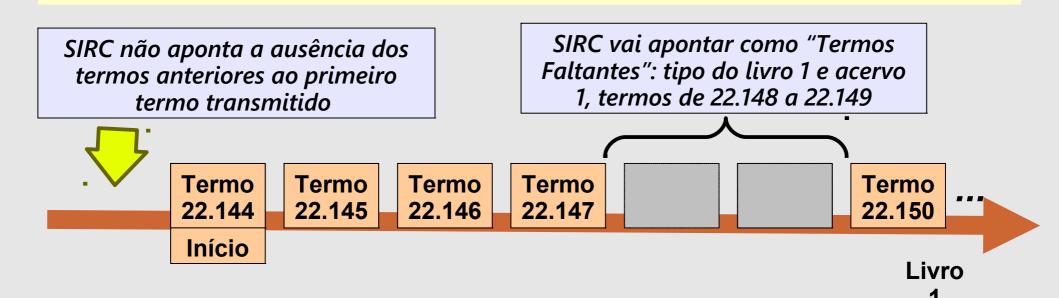


"Termos Faltantes"

Na tela detalhada serão apresentados os "Termos Faltantes" em quadro específico, indicando qual o tipo do livro e acervo associados a eles:

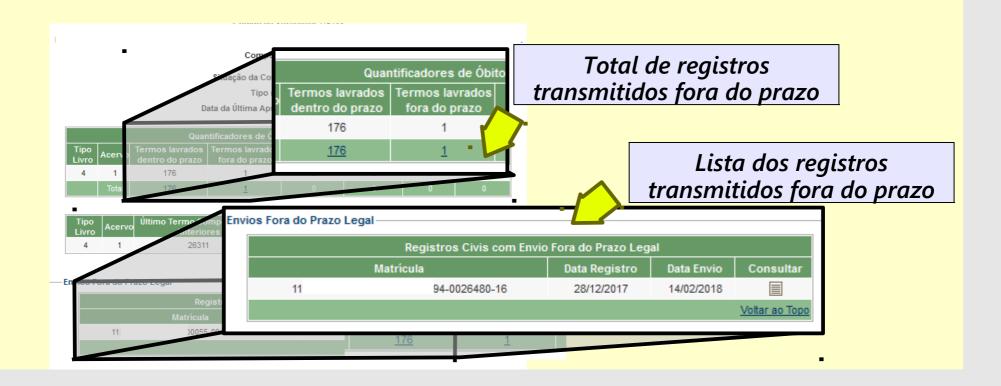


O SIRC calcula "Termos Faltantes" conferindo a sequência de termos inseridos para um mesmo tipo de livro e acervo. Quando encontra uma lacuna, o sistema aponta os termos como faltantes. No momento, o SIRC considera a sequência a partir do menor termo inserido pela serventia, ainda que existam termos lavrados anteriormente.



"Envio Fora do Prazo Legal"

Quanto a essa situação, ao detalhar a competência, é indicado em quadro específico quais os registros foram enviados após o prazo limite.



"Sem informações de registros e sem declaração de inexistência de movimento"

Essa situação ocorre quando não há envio de nenhuma informação para determinada competência e tipo de registro civil.

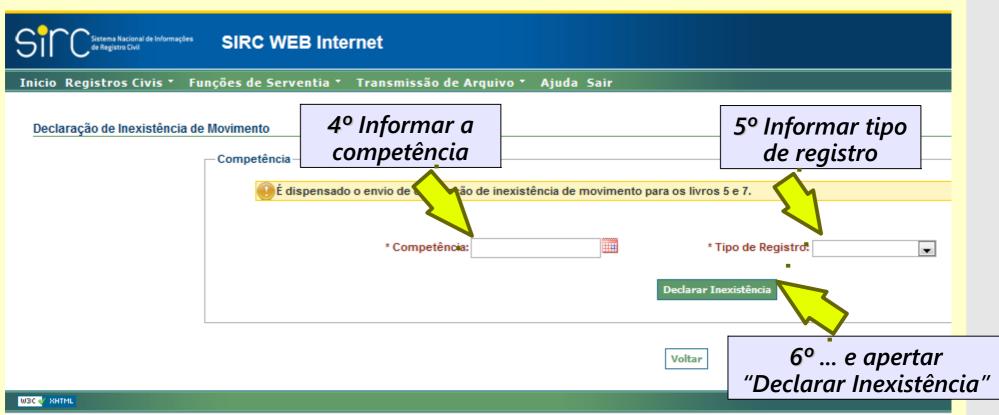
Ela desaparece automaticamente quando o primeiro termo para a competência é transmitido.

Caso realmente não seja lavrado nenhum registro civil daquele tipo (nascimento, casamento ou óbito) naquela competência, a serventia deverá inserir a "Declaração de Inexistência de Movimento" até o dia 10 do mês seguinte para evitar esta irregularidade.

Como inserir declaração de inexistência de movimento:



Como inserir declaração de inexistência de movimento:

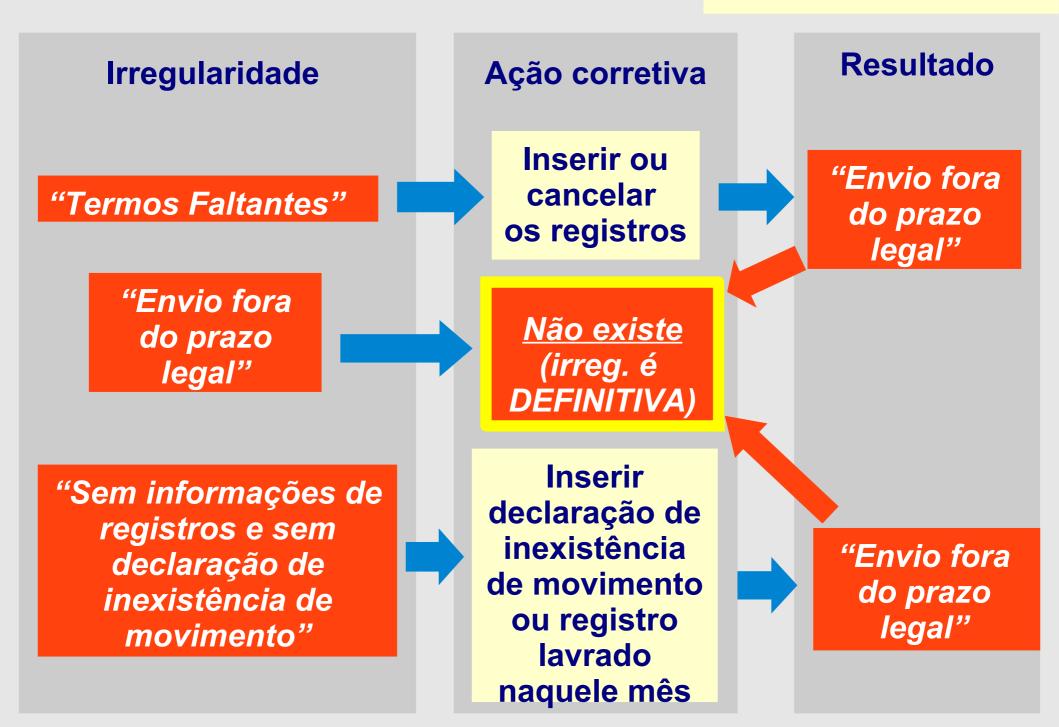


Saltar para o Início [1] Saltar para o Menu [2] Saltar para o conteúdo [3]

A irregularidade "Termos Faltantes" sempre exige ação, ou seja, é necessário <u>inserir ou cancelar</u> todos os termos apontados para regularizá-la, até dia 10 do mês seguinte.

A irregularidade "Sem informações de registros ou declaração de inexistência de movimento" exigirá ação da serventia, seja informando registro <u>lavrado dentro do mês</u>, seja declarando a inexistência de movimento, <u>se realmente não houve registro civil daquele tipo</u> naquela competência, até dia 10 do mês seguinte.

A irregularidade "Envio Fora do Prazo Legal" não exige ação, apenas indica que a serventia, na competência, incluiu registro ou declaração de inexistência para aquele tipo de registro após o limite estabelecido na lei. Esta irregularidade gera a situação <u>IRREGULAR</u>, de forma definitiva.

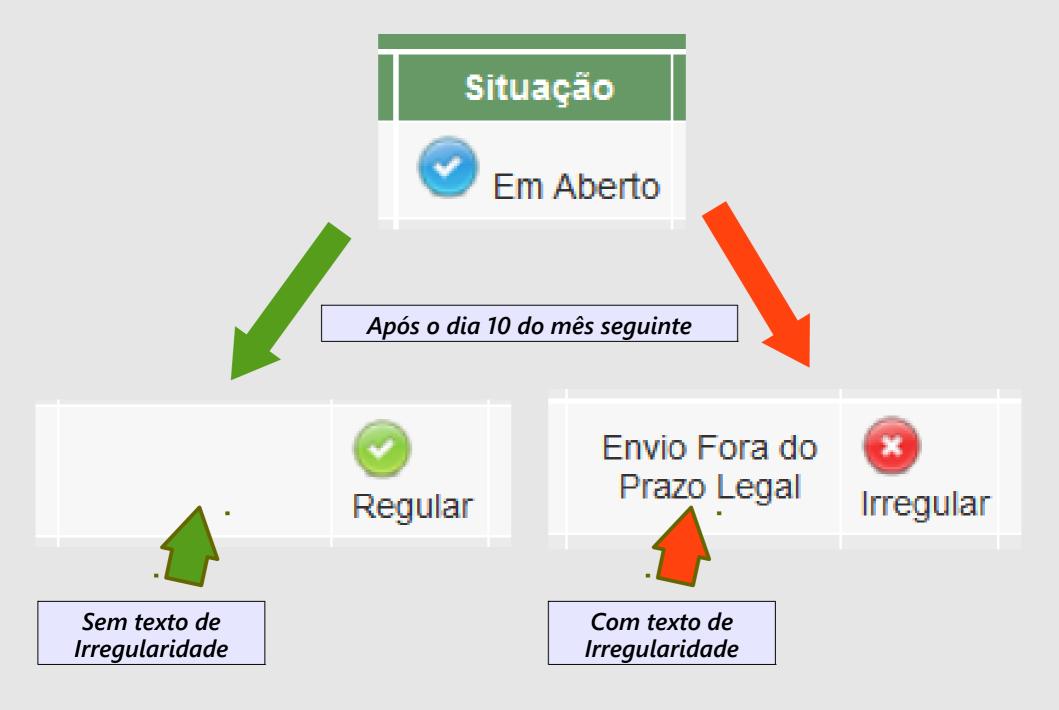


Situação da Competência

É a marca atribuída automaticamente pelo SIRC para indicar se aquela competência encerrou REGULAR ou IRREGULAR.

Basicamente, o sistema marca como REGULAR a competência encerrada e <u>sem texto</u> na coluna irregularidade, e <u>IRREGULAR</u> a competência encerrada e <u>com texto</u> na coluna irregularidade.

Note que para a competência que ainda esteja no prazo para envio, a situação é informada como EM ABERTO, significando que, se ela tiver algum texto na coluna irregularidade, pode ser regularizada.

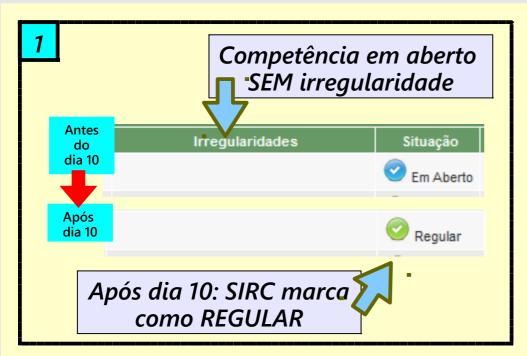


Ou seja, "Em aberto" significa que aquela competência <u>ainda pode</u> ter a situação corrigida, pois <u>ainda há prazo legal para alteração</u>.

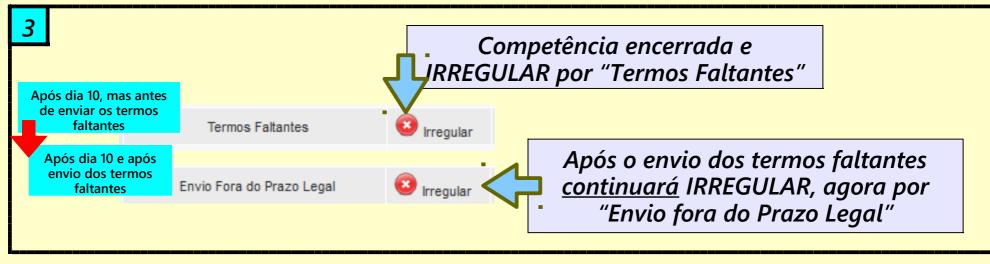
"Regular" / "Irregular" significa que o prazo para regularização já se esgotou, e a situação já foi atribuída pelo SIRC.



Exemplos de irregularidade x situação da competência







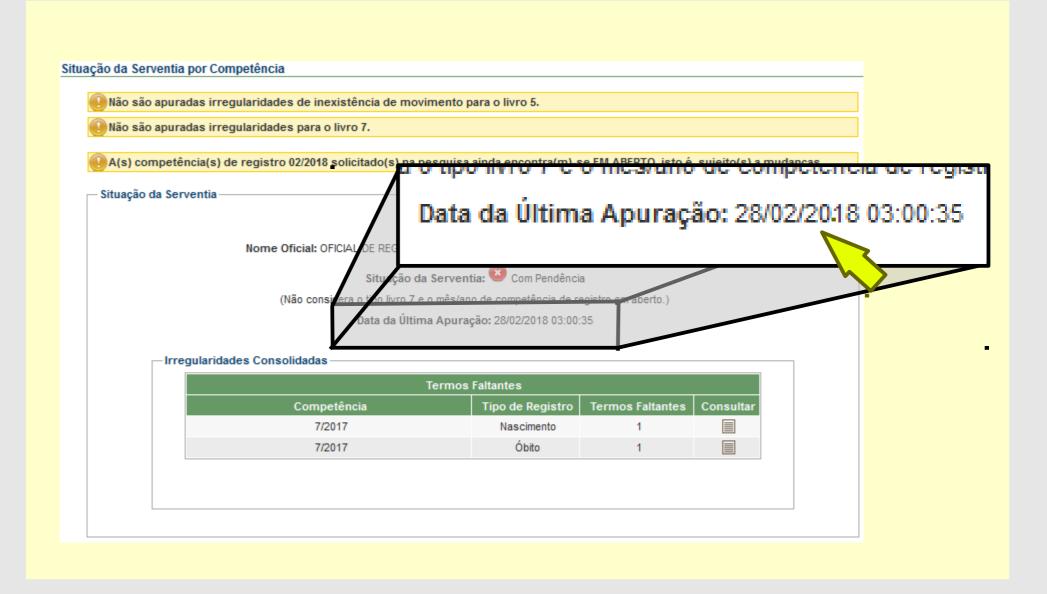
Resumindo: uma vez marcada a situação como IRREGULAR pela infração "Envio Fora do Prazo Legal", a competência permanecerá marcada como IRREGULAR pelo SIRC, mas com a informação devida, ainda que fora do prazo.

Atualização dos Relatórios de Situação da Serventia

Atualmente, os Relatórios de Situação da Serventia são atualizados a cada madrugada. Portanto, as correções só se refletem nesses relatórios no dia seguinte, após nova atualização. O mesmo vale para novas pendências: eventuais registros rejeitados ou não enviados para o SIRC (faltantes) só aparecerão no próximo relatório após a transmissão deles.

O SIRC informa data e hora da última atualização em todas as telas das consultas aos Relatórios, no campo data da última apuração".

Última atualização dos Relatórios:



Cancelamento de termos

O correto entendimento a respeito de como utilizar a ferramenta "Cancelamento de Termo" é EXTREMAMENTE IMPORTANTE para a gestão adequada do SIRC.

Cancelar um termo significa basicamente "JUSTIFICAR AO SIRC O MOTIVO DAQUELE TERMO ESTAR FALTANDO NA SEQUÊNCIA".

Atenção: Não se deve confundir CANCELAMENTO DE TERMO com EXCLUSÃO DE TERMO.

EXCLUSÃO DE TERMO: ação realizada através da ferramenta "Excluir Termo", e que "deixa um buraco" no lugar onde aquele termo estava. Para excluir um termo ele precisa estar inserido no SIRC.

CANCELAMENTO DE TERMO: ação realizada através da ferramenta "Cancelar Termo" e que "preenche o buraco" de um determinado termo que por algum motivo não foi utilizado para efetivo registro civil. Para cancelar um termo ele não pode estar inserido no SIRC.

O principal uso da função CANCELAMENTO DE TERMOS é indicar números de termos que, por algum motivo, não se referem de fato a registros civis (por exemplo, transportes ou termos não utilizados por não comparecimento ao casamento). Nesses casos, a serventia precisa justificar ao SIRC o motivo de alguns termos terem sido "pulados" e, para tanto, "CANCELA" esses termos, devendo inserir uma justificativa para tal cancelamento.

Caso a serventia não realize tais cancelamentos, o SIRC apontará a falta desses termos, através da indicação de "Termos Faltantes" nos Relatórios de Situação da Serventia.

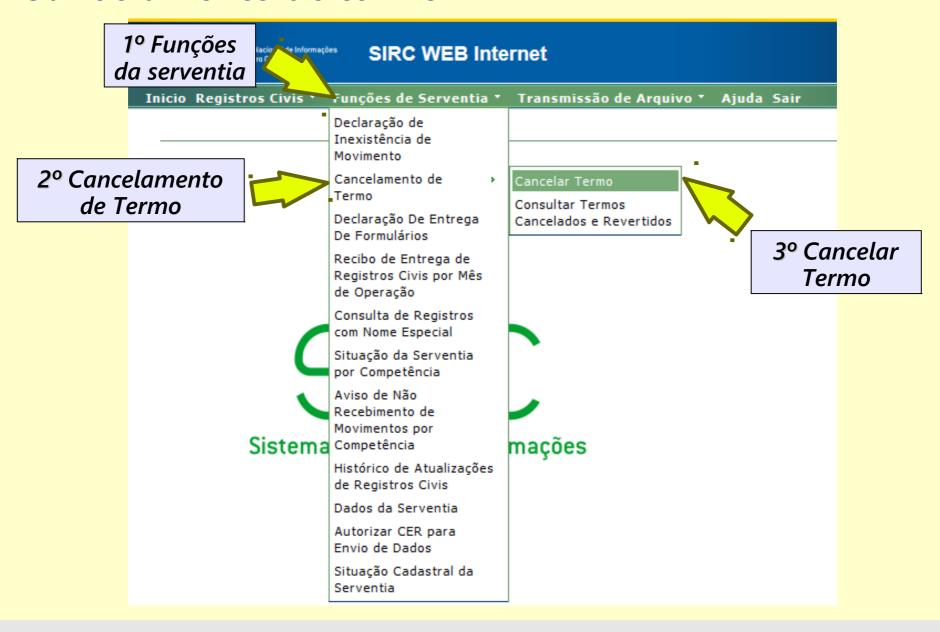
Note que, desta forma, não existe a possibilidade de CANCELAR um termo que EFETIVAMENTE SE ENCONTRE NO SIRC, uma vez que o cancelamento é uma ferramenta usada para termos não utilizados com fim de registro civil.

Por exemplo: se um registro de nascimento já lavrado vem a ser judicialmente invalidado, a serventia precisa primeiro EXCLUIR tal registro do SIRC para, logo em seguida, CANCELÁ-LO. A exclusão "tira" aquele termo do SIRC e o cancelamento "coloca", no lugar do registro, uma justificativa.

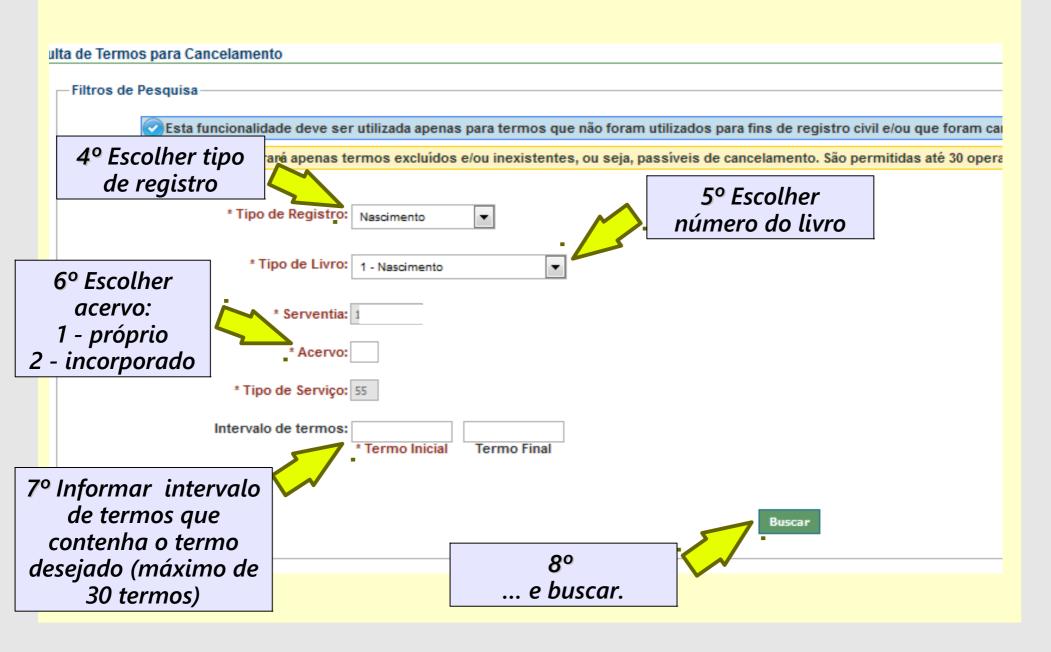
Se a serventia apenas excluir o registro, sem cancelálo, o SIRC passará a indicar a ausência deste termo, através da irregularidade "Termos Faltantes" para a competência a qual aquele registro pertencia. Por isso, a serventia precisa cancelá-lo. Veremos de forma mais detalhada esta situação mais à frente.

A seguir, veja como realizar o cancelamento de termos no SIRC:

Cancelamento de termo:



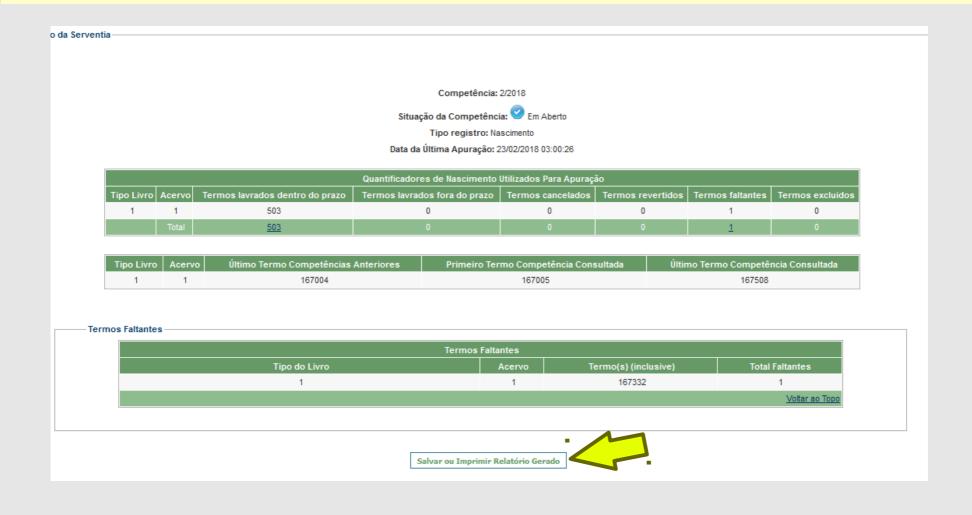
Cancelamento de termo:



Para fins práticos, <u>CANCELAR</u> um termo <u>equivale a INSERIR</u> no "espaço daquele termo" <u>uma justificativa</u> para sua ausência, a fim de que o SIRC deixe de apontar aquele termo como faltante.

Conceitos Básicos

É possível salvar ou imprimir em formato PDF os relatórios gerados, clicando em "Salvar ou Imprimir Relatório Gerado" ao fim da página.



Reversão de cancelamento de termos

Nada mais é do que reverter um cancelamento realizado indevidamente. O detalhe importante é que reversões de cancelamento <u>não podem ser feitas diretamente pela serventia, mas somente pelo INSS, a pedido da serventia.</u>

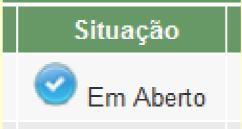
Ao verificar a necessidade de reverter um cancelamento, a serventia deve entrar em contato com a SAIS – Serviço ou Seção de Administração de Informações de Segurados do INSS, expondo a situação e justificando o motivo da reversão do cancelamento do termo.

Prevenção do Indicativo de Infração Para Competências em Aberto

As serventias podem realizar **ações de forma a prevenir que o SIRC aponte infração** em uma competência, em um dos tipos de registros civis.

Como já visto, o prazo legal para atendimento às irregularidades a fim de prevenir a marcação da competência como IRREGULAR é o dia 10 do mês seguinte.

A competência para a qual ainda há prazo para regularização é chamada pelo SIRC de competência "Em Aberto" e sua situação é sinalizada com o ícone azul abaixo:



É importante compreender que a marcação como REGULAR ou IRREGULAR é feita pelo sistema para cada competência e cada tipo de registro civil. Por exemplo, uma serventia pode receber marcação de REGULAR para os nascimentos e casamentos da competência 01/2018, mas receber a marcação de IRREGULAR para os óbitos desta mesma competência, 01/2018.

Além disto, o SIRC não atribui marcação de REGULAR / IRREGULAR para os livros de tipo 5 (auxiliar natimorto) e 7 (demais atos relativos a estado civil).

Para uma competência em aberto, as únicas irregularidades possíveis são

"Termos Faltantes"

OU

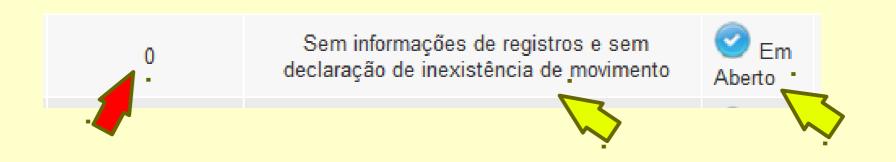
<u>"Sem informações de registros e sem declaração de inexistência de movimento",</u>

pois não há como o sistema considerar como irregularidade o envio fora do prazo legal, visto que o prazo ainda não se esgotou.

"Termos Faltantes"



"Sem informações de registros e sem declaração de inexistência de movimento"

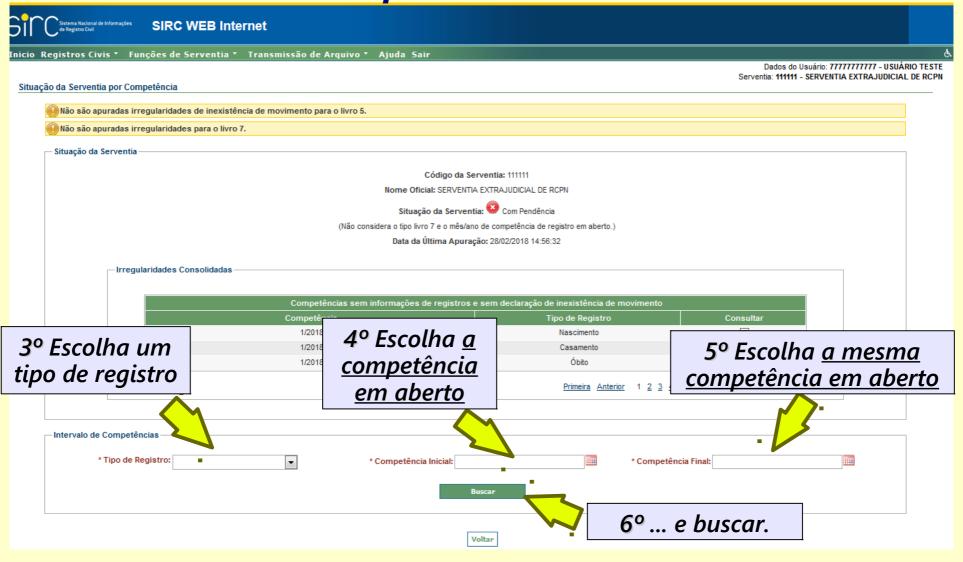


Assim, para a serventia prevenir a marcação da competência como IRREGULAR basta consultar periodicamente o surgimento da irregularidade "Termos Faltantes" para todos os tipos de registros civis da competência em aberto. Detectada tal infração, deve ser dado o devido tratamento por meio da inserção ou do cancelamento dos termos apontados, conforme o que tenha ocorrido.

Consultando a competência em aberto:



Consultando a competência em aberto:

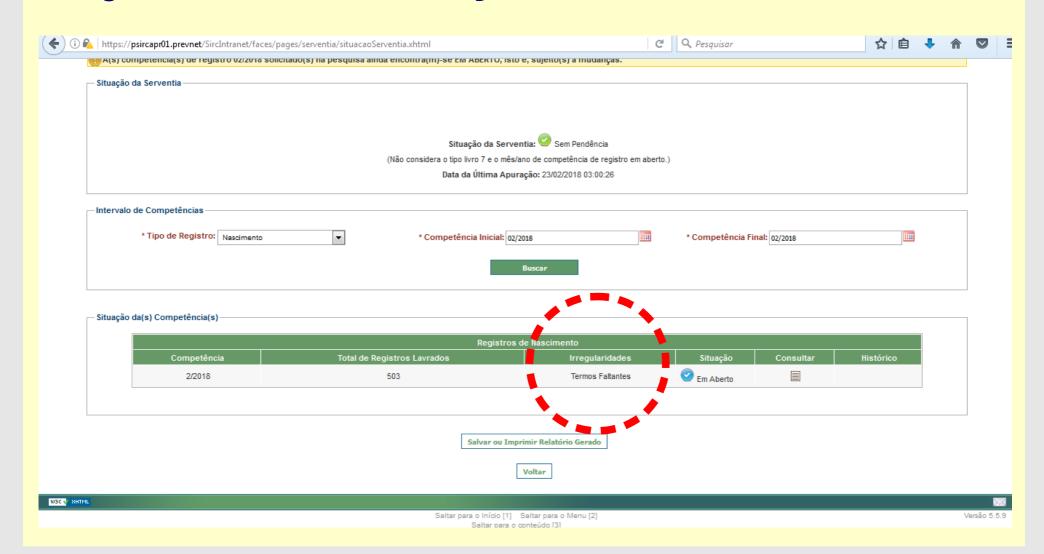


Se <u>não houver</u> termos faltando para o tipo de registro selecionado, o sistema retornará a coluna "Irregularidades" vazia:



Isto significa que, <u>até o momento da última</u> <u>atualização do relatório</u>, o SIRC não detectou registros faltantes <u>para o tipo de registro escolhido</u>.

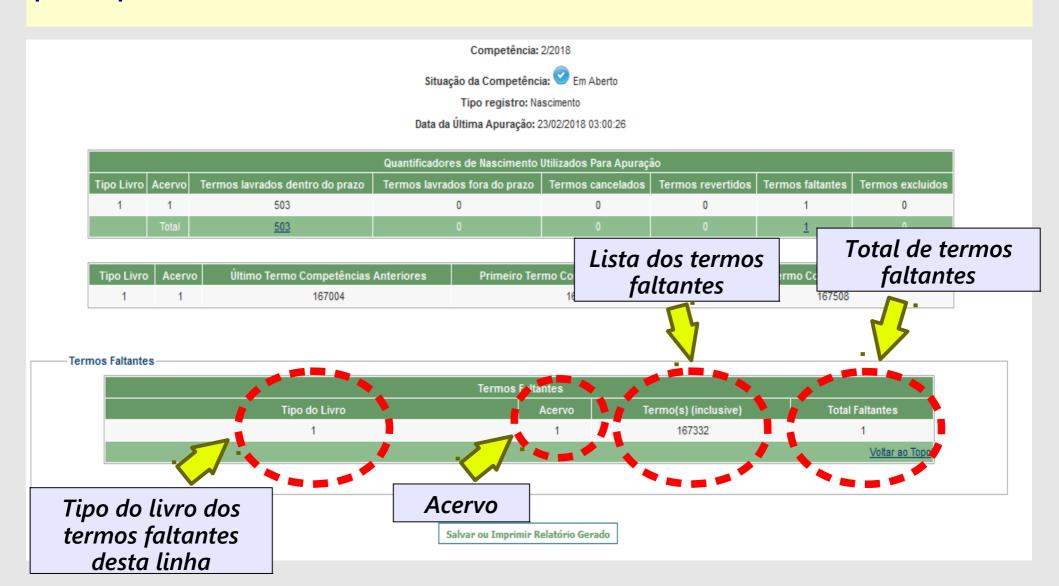
<u>Caso haja termos faltando</u> para o tipo de registro selecionado, o sistema retornará na coluna "Irregularidades" a informação "Termos Faltantes":



Clique em "Consultar" para acessar a listagem de termos faltantes a serem informados ou cancelados, mediante justificativa apropriada.



A consulta resultante apresentará, entre outras informações, a quantidade e listagem dos termos faltantes, por tipo de livro e acervo.



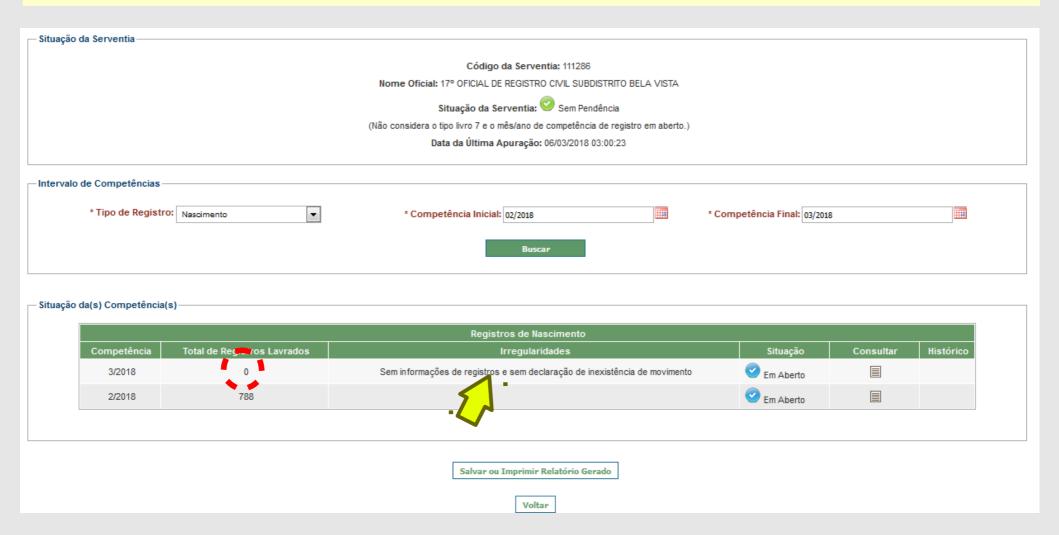
De posse da lista dos termos faltantes, a serventia deve incluir registros ou cancelar os termos inutilizados, conforme o caso, sendo o dia 10 do mês seguinte o prazo máximo para tal ação.

<u>Inclusão:</u> através de sistema próprio ou diretamente no SIRC em "Registros Civis" / escolher tipo / botão "Inserir registro".

<u>Cancelamento:</u> em "Funções da Serventia" / "Cancelamento de Termo" / Cancelar Termo".

Com isso, na próxima atualização dos relatórios os termos apontados não serão mais indicados como faltantes, pois foram **regularizados**.

Se não houver nenhum registro ainda transmitido ao SIRC naquela competência, surgirá automaticamente a irregularidade <u>"Sem informações de registros e sem declaração de inexistência de movimento":</u>

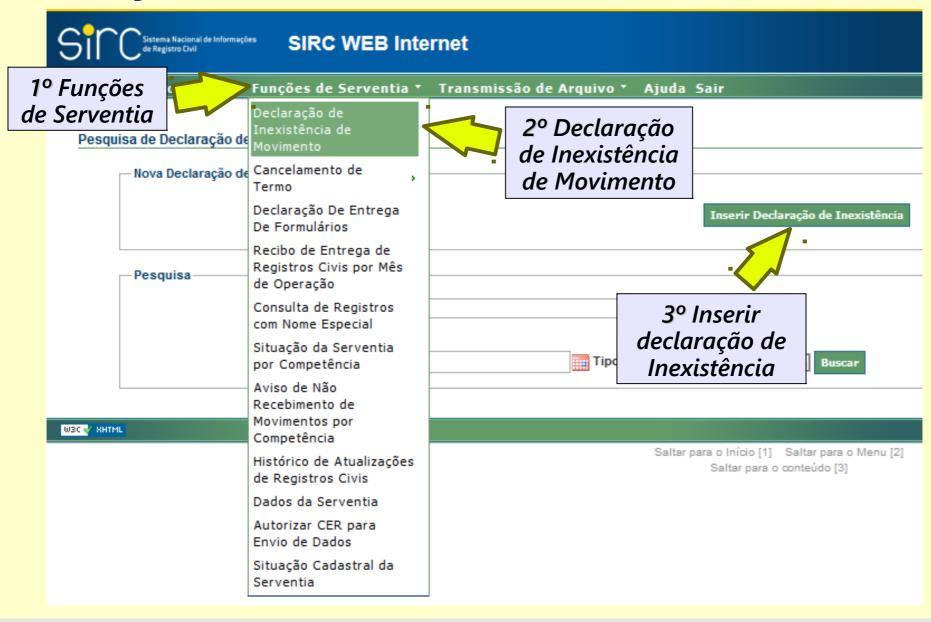


Neste caso, a serventia tem duas opções:

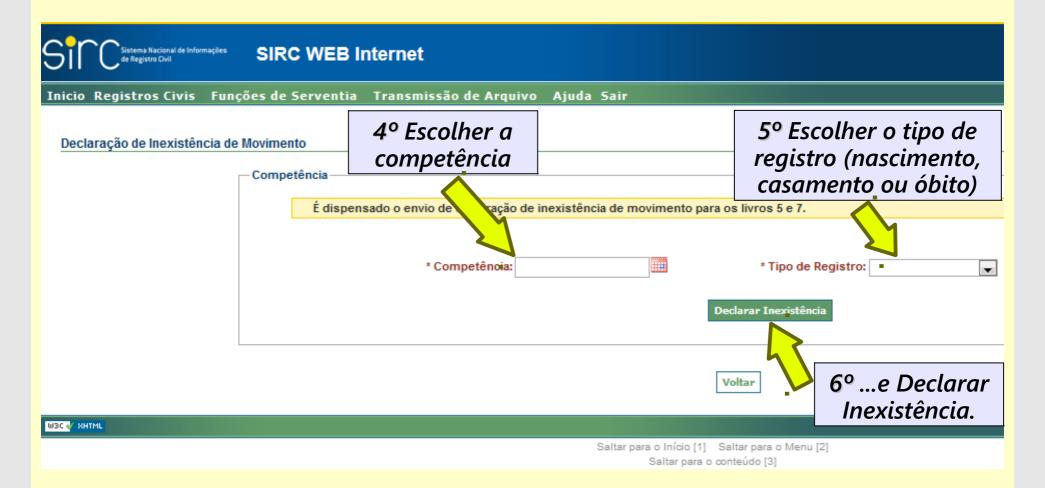
1º - caso, até o fim da competência, seja lavrado algum registro civil daquele tipo (nascimento, casamento ou óbito), basta transmiti-lo ao SIRC, e o sistema automaticamente deixará de apresentar esta irregularidade.

2º - caso, até o fim da competência, <u>realmente nenhum</u> <u>registro civil daquele tipo (nascimento, casamento ou óbito) seja lavrado</u>, a serventia deverá <u>necessariamente</u> inserir uma "Declaração de Inexistência de Movimento", conforme telas a seguir:

Declaração de inexistência:



Declaração de inexistência:



É dispensado o envio de declaração de inexistência de movimento para os livros 5 e 7.

Caso a serventia não tenha realmente lavrado nenhum registro para algum dos tipos de registro civil até o último dia do mês, e transmita a "Declaração de Inexistência de Movimento" após o dia 10 do mês seguinte (fora do prazo), o SIRC irá alterar a Irregularidade para "Envio Fora do Prazo Legal" e marcar permanentemente a competência como IRREGULAR:



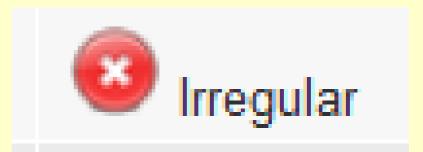
Todas as consultas citadas precisam ser feitas <u>para</u> <u>cada tipo</u> de registro civil (nascimento, casamento e óbito).

Lembre-se:

- a cada transmissão de registros civis ao SIRC, nova verificação de pendência de "Termos Faltantes" necessita ser realizada para cada tipo;
- as pendências <u>não surgem imediatamente no</u> <u>Relatório</u>, mas sim, quando ele é atualizado (atualmente todo dia durante a madrugada).

Assim que o prazo legal se encerra (passado o dia 10 da competência seguinte), o SIRC automaticamente atribui a marcação REGULAR ou IRREGULAR para cada competência e tipo de registro civil:





Reforçando: Se a pendência "Termos Faltantes" não for atendida até o dia 10 do mês seguinte, resultará em outro tipo de irregularidade, uma vez que a inclusão dos registros de forma tardia resulta na infração "Envio Fora do Prazo Legal". Por isso a importância de encaminhar os registros dentro do prazo legal:

12/2017	4		Regular	
11/2017	1		Regular	
10/2017	5	Envio Fora do Prazo Legal	irregular	
9/2017	8		Regular Regular	
8/2017	5		Regular	

O envio das informações completas e dentro do prazo evita o pagamento indevido de benefícios e o consequente prejuízo ao erário.

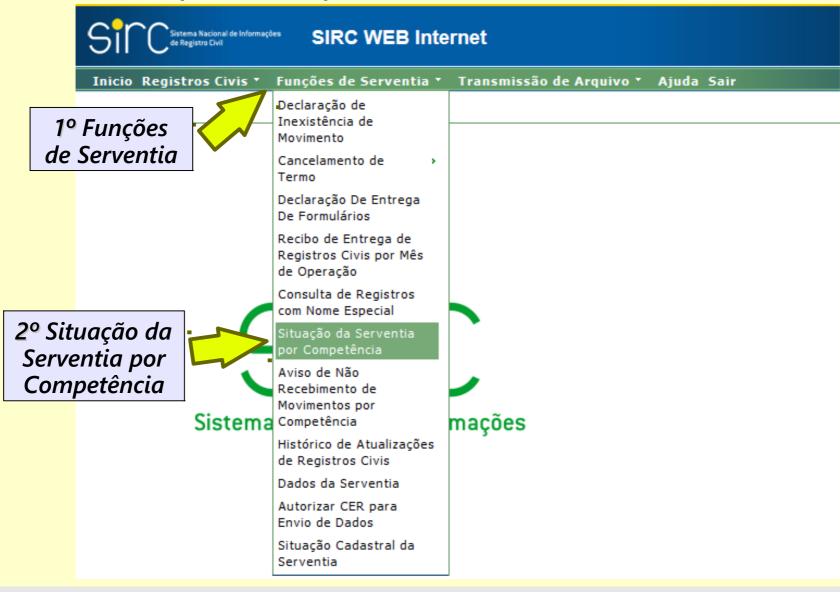
Destacamos que a serventia precisa criar uma rotina de verificação e correção da pendência "Termos Faltantes" para a competência em aberto, até o dia 10 do mês seguinte, a fim de atendê-la a tempo de evitar marcação de IRREGULARIDADE decorrente do não cumprimento de sua obrigação legal.

<u>Acompanhamento das Infrações</u> Irregularidades em Competências Encerradas

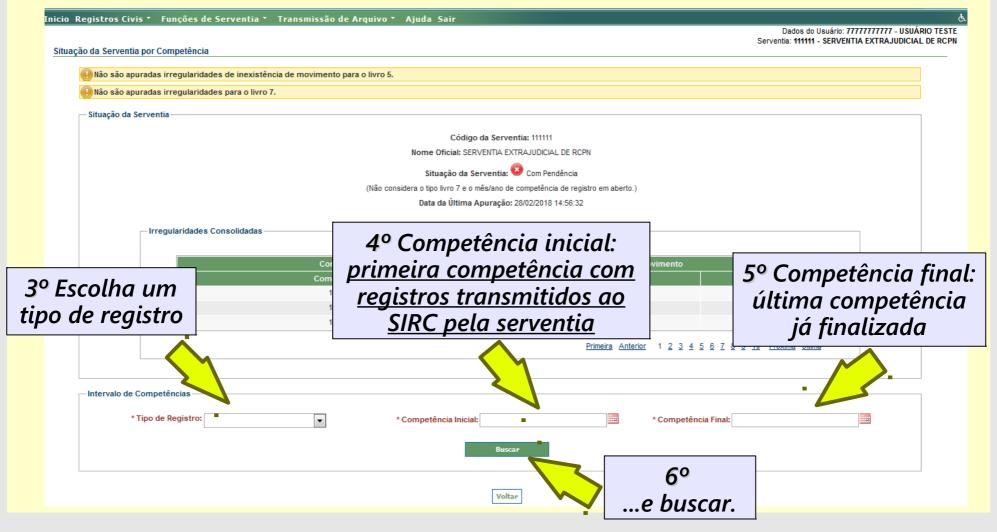
Agora vamos informar a respeito das atividades a serem desenvolvidas pela serventia para DETECTAR e CORRIGIR irregularidades que porventura seja identificada no acervo de registros já enviados.

As irregularidades na competência geralmente ocorrem quando a serventia erroneamente trata algum registro antigo. Por isso, precisa ser constantemente monitorado e corrigido.

Em "Funções da Serventia", acesse "Situação da Serventia por Competência":



Escolha um tipo de registro, em competência inicial informe <u>a primeira competência para a qual sua serventia transmitiu registros no SIRC e em competência final, informe a última competência.</u>



O SIRC irá retornar a lista de todas as competências já encerradas para aquele tipo de registro civil, respectivas situações e eventuais irregularidades:



A serventia deve verificar se, para alguma competência, existe a irregularidade <u>"Termos</u> Faltantes":

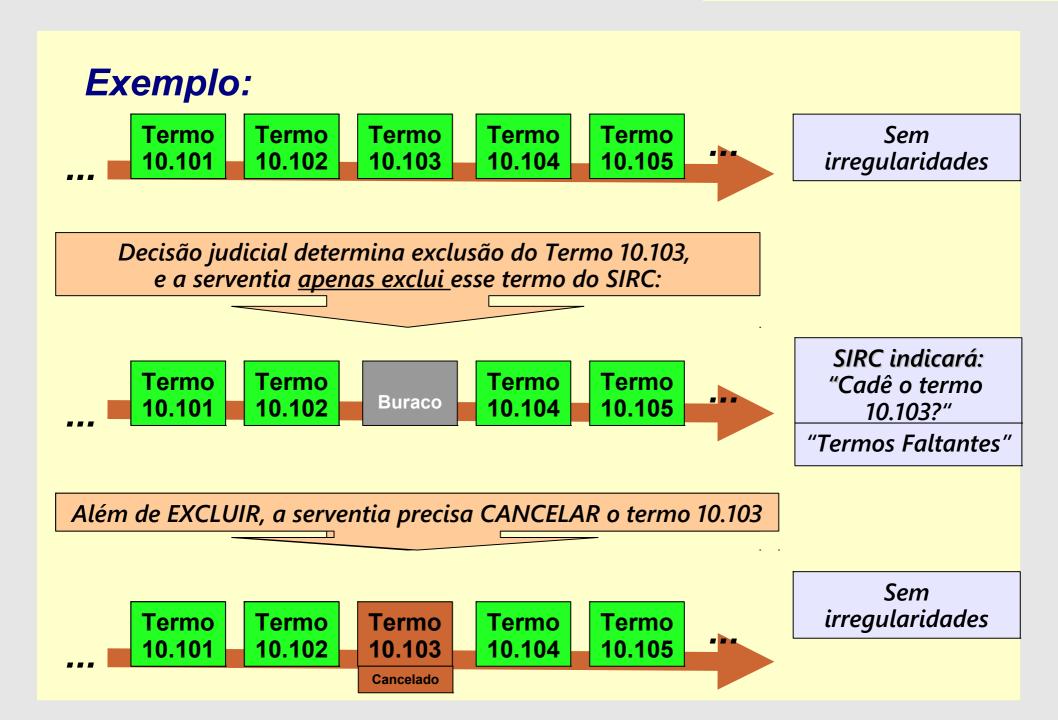


Veja: se uma competência encerrada e sem a irregularidade "Termos Faltantes" passa a apresentála, significa que algo ocorreu para que, a partir de um certo momento, o SIRC passasse a apontar a falta de um ou mais termos naquela competência.

Para consultar quais termos estão faltando deve-se clicar em "consultar" e verificar o quadro de termos faltantes.

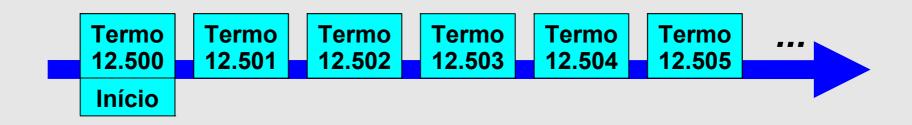
Em geral, ocorrem duas situações principais:

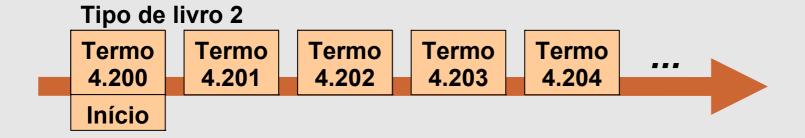
- uma delas é quando constam apenas alguns "Termos Faltantes", o que pode indicar que um termo foi excluído por algum motivo e a serventia talvez tenha esquecido de cancelá-lo. Neste caso a correção é simples: basta confirmar que aquele termo foi corretamente excluído (por exemplo, houve uma decisão judicial anulando o registro), e realizar o cancelamento do termo, inserindo no campo justificativa as informações necessárias (neste exemplo, os dados da decisão judicial).



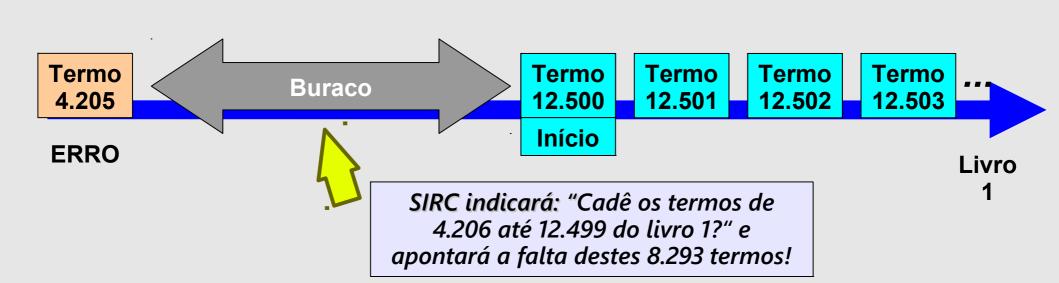
- Outra situação possível é a indicação de um intervalo grande de termos faltantes. Trata-se de apontamento pelo SIRC da falta de centenas ou milhares de termos faltantes. Nesse caso, provavelmente o que ocorreu foi que a serventia, por algum motivo, inseriu ou cancelou um registro cujo termo tem um número muito inferior ao primeiro termo de algum dos tipos de livros que foi transmitido ao SIRC. Isto faz com que o sistema passe a apontar indevidamente a falta dos milhares de termos intermediários. Vamos a um exemplo:

Imagine que uma serventia começou a transmitir ao SIRC no fim de 2015, inserindo como primeiro termo do tipo de livro 1 (nascimento) o termo 12.500 e como primeiro termo do tipo de livro 2 (casamento) o termo 4.200. Assim, temos:

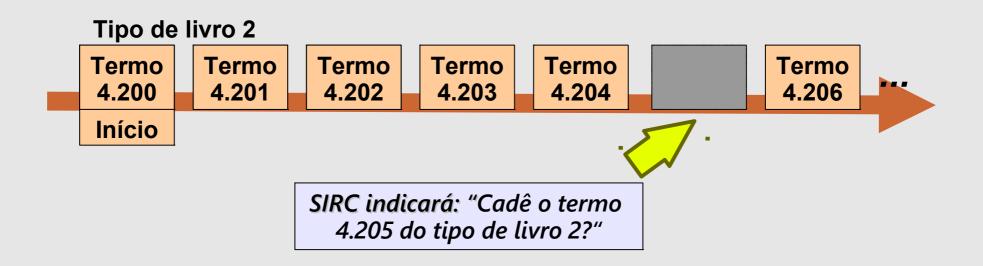




Nesse exemplo, se a serventia transmitir, <u>por</u> <u>engano</u>, o termo 4.205 como sendo do tipo de livro 1 (nascimento). Com isto, o termo 4.205 irá indevidamente entrar antes da sequência no tipo de livro 1 (nascimento), formando um enorme "buraco" até o termo 12.500, que é o primeiro termo deste tipo de livro inserido no SIRC:



Veja que a inserção incorreta do termo 4.205 como sendo do tipo de livro 1 (nascimento) também vai provocar a sua falta na sequência do tipo de livro 2 (casamento), que é o correto, e o SIRC também vai fazer este apontamento:



Ou seja, na próxima atualização dos relatórios de regularidade constarão <u>duas irregularidades</u>:

- 1 Para os casamentos da competência em aberto, apresentará "Termos Faltantes", faltando um único termo: no tipo de livro 2 (casamento), termo 4.205.
- 2 Para os nascimentos de uma competência antiga, já encerrada (possivelmente a primeira com transmissão ao SIRC), apresentará <u>8.294</u> "Termos Faltantes". Isso ocorre porque o SIRC entende que, se foi inserido o termo 4.205 do tipo de livro 1 (nascimento), então faltará inserir todos os termos intermediários (de 4.206 até 12.499).

Ainda nesse exemplo, a irregularidade decorrente da falta do termo 4.205 na sequência do tipo de livro 2 (casamento) é fácil de ser detectada e corrigida, pois a expressão "Termos Faltantes" exibida na competência de casamento em aberto. Assim, a serventia poderá inserir o termo com o tipo de livro correto e regularizar tal situação.

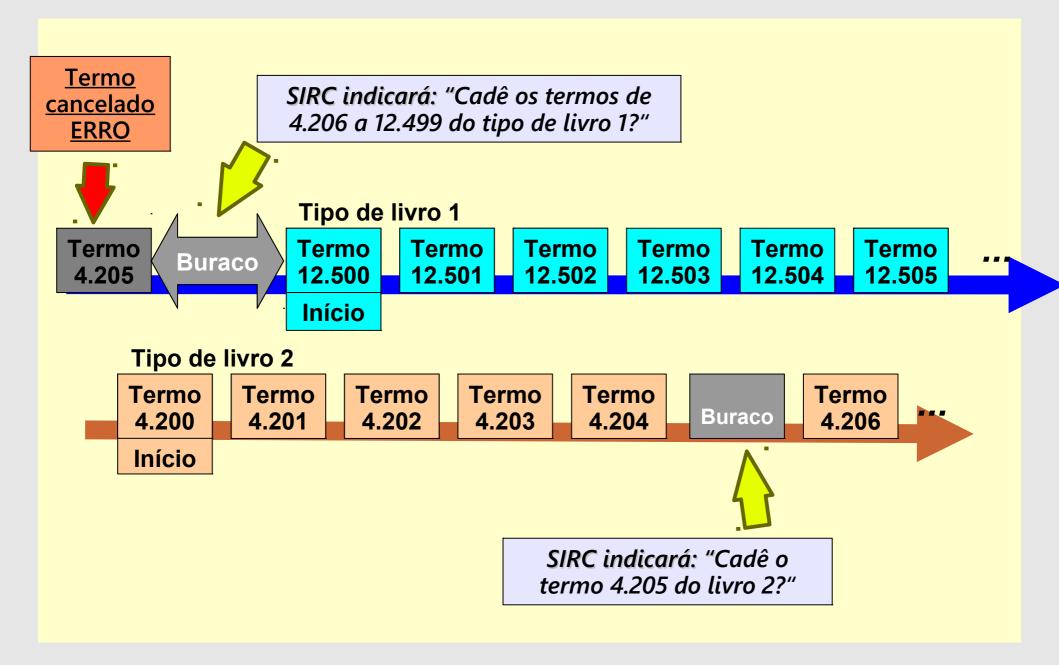
Já a irregularidade decorrente da inserção indevida do termo 4.205 na sequência do tipo de livro 1 (nascimento) só será detectada se a serventia consultar todo o histórico de nascimentos (desde a primeira competência de transmissão), localizar a expressão "Termos Faltantes", detalhar essa competência e compreender o que ocorreu.

Finalizando o exemplo, a serventia deve:

- 1 <u>Incluir</u> o termo 4.205 do tipo de livro 2 (casamento), para que o SIRC pare de apontá-lo como "Termo Faltante" para o tipo de livro 2.
- 2 <u>Excluir</u> o termo 4.205 do tipo de livro 1 (nascimento), inserido incorretamente. Com isto, o SIRC voltará a considerar que a sequência do tipo de livro 1 começa no termo 12.500, deixando de apresentar a irregularidade de "Termos Faltantes".

De maneira bastante similar, o mesmo problema poderia ter sido causado não pela INSERÇÃO INCORRETA do termo 4.205, mas sim pelo CANCELAMENTO INDEVIDO desse termo (lembre-se: para apuração da sequencialidade cancelar equivale a inserir um termo).

Vamos a um segundo exemplo: suponha que esta mesma serventia precisou inutilizar o termo de casamento 4.205 (tipo de livro 2, casamento). Como já vimos, a serventia deveria CANCELAR o termo 4.205 do tipo de livro 2. Suponha que, no entanto, ao comandar o cancelamento desse termo, errou na digitação e cancelou o termo 4.205 do tipo de livro 1 (nascimento). Com isto, o SIRC gera as mesmas irregularidades do exemplo anterior. Vejamos:



- E, da mesma forma, surgirão as mesmas duas irregularidades:
- 1 Para os casamentos da competência em aberto, "Termos Faltantes" apontando a falta do termo 4.205 para o tipo de livro 2.
- 2 Para os nascimentos de uma competência antiga, já encerrada (possivelmente a primeira com transmissão ao SIRC), apresentará 8.294 "Termos Faltantes", porque o SIRC entende que, se foi cancelado o termo 4.205, do tipo de livro 1, então ele existia e faltou inserir todos os termos intermediários (de 4.206 até 12.499).

Nesse segundo exemplo, a correção para as irregularidades deve ser:

- a serventia deve CANCELAR o termo devido (4.205, do tipo de livro 2), o que fará a irregularidade da competência em aberto dos registros de casamento sumir, e;
- o cancelamento indevido do registro 4.205, do tipo de livro 1 (nascimento) precisa ser <u>REVERTIDO</u>, o que só pode ser feito pelo INSS. Nesse caso, a serventia comunica ao INSS o ocorrido, justificando claramente o erro, e solicita <u>REVERSÃO</u> DO CANCELAMENTO. Após a reversão e atualização dos relatórios a irregularidade desaparece.

Desta forma, é responsabilidade da serventia monitorar a situação da serventia por competência no SIRC para verificar o surgimento da irregularidade "Termos Faltantes" e, quando ela existir, deverá analisar o motivo e adotar as providências necessárias para sua correção.

SIRC

ROTEIRO PARA ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO DA SERVENTIA

Elaboração: SAIS GEX SP Centro

Revisão: DICAD – Divisão de Integração dos Cadastros

Ressaltamos que, em caso de dúvida ou dificuldade na utilização do SIRC, a serventia entre em contato com a Seção ou Serviço de Administração de Informações de Segurados — SAIS da Gerência Executiva de sua abrangência, cujo contato está disponível na página www.sirc.gov.br > Suporte ao Sistema, bastando escolher a superintendência do INSS referente à região/unidade federativa da serventia.

Bom trabalho!